



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

PORTARIA Nº 18.06.001/2025 – SAS

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDCA/QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 2.744/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA/Quixadá, que trata da seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a execução de atividades esportivas destinadas a crianças e adolescentes acompanhados pela rede socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Seleção e Avaliação Técnica**, responsável por receber, analisar, avaliar e emitir parecer técnico das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas no Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA/Quixadá.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I – ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

II – EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA)

III – FRANCISCA FABRICIA TEODORO COSTA (Representante com formação técnica compatível com a análise das propostas)

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção e Avaliação Técnica:

I – Analisar a documentação de habilitação apresentada pelas OSCs proponentes;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

- II – Avaliar os Planos de Trabalho conforme os critérios estabelecidos no edital;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre cada proposta;
- IV – Solicitar diligências ou documentos complementares, quando necessário;
- V – Encaminhar o resultado da avaliação para homologação pelo CMDCA;
- VI – Receber e analisar eventuais recursos administrativos interpostos no prazo previsto no edital.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e controle social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá/CE, 18 de junho de 2025.

Izaura Gomes Nascimento de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social